



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

Com ensejo nas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminha a plenário, para acolhimento a quem de Direito.

INDICAÇÃO Nº 10/2023



Indica-se ao Chefe do Poder Executivo do Município, que tome as providências necessárias para a promover a alteração da Lei Municipal nº 06/2022, que regulamenta a concessão de benefício de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) consistente na ajuda de custo para deslocamento do paciente até o Hospital em que realiza o tratamento.

JUSTIFICATIVA

Sugere-se que seja modificada a lei municipal em destaque para ampliar a concessão desse benefício aos pacientes que fazem tratamento fora da rede sus de referência e que iniciaram o tratamento após a vigência da legislação municipal na data de 21 de janeiro de 2022.

A referida lei no artigo 2º dispõe que: “O TFD somente será concedido aos pacientes que, na data de entrada em vigor da presente lei, comprovar:”

O termo sublinhado remete a data anterior da vigência da lei segregando os pacientes que passaram a fazer o tratamento após o início da vigência da lei em 21 de janeiro de 2022.

O referido termo feriu o princípio da igualdade, pois não há justificativa para que os munícipes que preenchem os demais requisitos impostos na lei, somente por ter adquirido a doença e iniciado o tratamento após a vigência da lei não possam receber o benefício TFD (tratamento fora do domicílio).

Face pedido ora formulado, espera-se que os **Nobres Vereadores** apoiem a presente indicação, e que o **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL** faça o possível para que a mesma seja atendida, visando tão somente o bem coletivo.

Sala das Sessões, 13 de Março de 2023.

JOSÉ LUZ DOS SANTOS
Vereador

APROVADO
EM DISCUSSÃO
EM 13 DE Março DE 2023
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

